GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.633/2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.633/2020 DE, 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP**		
05.001.15.451.1008.1.032	**Urbanizar Vias Públicas**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 500.000,00	3.000.0000-Recurso Livres - Exercício Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 500.000,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.
Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 04 de Junho de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EECD2E44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/06/2020. Edição 2727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/